



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001912/2024
EMIÇÃO: 29/08/2024
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de um firewall de Próxima Geração (NGFW) para a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a aquisição de um firewall de Próxima Geração (NGFW) para a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa.

3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do firewall NGFW se faz necessária visando a substituição do equipamento atualmente em uso no Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal, em virtude de seu fim de vida (End-of-Life). A não substituição do mesmo ocasionaria severos riscos a segurança da informação da Administração Pública Municipal assim como dos munícipes.

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem por objetivo a substituição do equipamento atualmente em uso no Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal, em virtude de seu fim de vida (End-of-Life).

5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/001	UN	1,00	00101556 - FIREWALL

Descrição adicional:

Firewall de Próxima Geração - Solução composta por 1 (um) appliance conforme termo de referência.

Dotação:Acesso: 2418 Projeto: 2606 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 37 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.02.01.00.18.57 / **Banco:**Não informado

002/001	UN	1,00	00100924 - SERVIÇO LICENÇA SOFTWARE
---------	----	------	-------------------------------------

Descrição adicional:

Pacote de licenças do Console de Gerência Administrativa e Centralização de Logs e Relatórios. Pacote de licenças de Firewall, IPS, Anti-spyware, Filtro de Web, Proteção contra ameaças avançadas de firewall de próxima geração por 12 (doze) meses.

Dotação:Acesso: 2414 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 40 00 000000 Desdobramento: 3390 40 06 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.10.00.00.33.70 / **Banco:**Não informado

003/001	UN	1,00	00100850 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO
---------	----	------	----------------------------------

Descrição adicional:

Instalação e configuração do equipamento .

Dotação:Acesso: 2414 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 40 00 000000 Desdobramento: 3390 40 21 040000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.00.00.33.90 / **Banco:**Não informado

004/001	UN	1,00	00101165 - SERVIÇO DE TREINAMENTO
---------	----	------	-----------------------------------

Descrição adicional:

Treinamento profissional certificado pelo fabricante da solução Firewall de Próxima Geração, Gerenciamento, Centralização e Monitoramento de Logs Centralizado.

Dotação:Acesso: 2414 Projeto: 2606 Rubrica: 3390 40 00 000000 Desdobramento: 3390 40 20 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.00.00.33.90 / **Banco:**Não informado

6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Será adquirido 1 (um) equipamento. O quantitativo tem como base a necessidade de substituição do firewall em uso atualmente no CPD Prefeitura Municipal.

7. PRAZOS DE ENTREGA

O item deverá ser entregue em no máximo 15 dias após a emissão da ordem de compra. Podendo esse prazo ser ampliado mediante justificativa e aceitação da mesma pela Administração Municipal.



8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

LEONARDO ANGST GESTOR

MATHEUS DELAZZARI FISCAL



9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de um firewall de Próxima Geração (NGFW) para a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa. A contratação é necessária visto a necessidade de substituição do equipamento atualmente em uso no Centro de Processamento de Dados da Administração Municipal, em virtude de seu fim de vida (End-of-Life).

9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será adquirido 1 (um) equipamento, juntamente com licenciamento, instalação/configuração e treinamento. O quantitativo tem como base a necessidade de substituição do firewall em uso atualmente no CPD Prefeitura Municipal.

9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), conforme disposto na tabela abaixo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023, que no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

ITEM	DESCRIÇÃO	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	MENOR VALOR
01	Firewall de Próxima Geração - Solução composta de 1 (um) appliance conforme termo de referência.	R\$ 54.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 72.500,00	R\$ 54.000,00
02	Pacote de licenças do Console de Gerência Administrativa e Centralização de Logs e Relatórios. Pacote de licenças de Firewall, IPS, Anti-spyware, Filtro de Web, Proteção contra ameaças avançadas de firewall de próxima geração por 12 (doze) meses.	R\$ 46.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 59.200,00	R\$ 46.000,00
03	Instalação e configuração.	R\$ 13.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 13.000,00
04	Treinamento profissional certificado pelo fabricante da solução Firewall de Próxima Geração, Gerenciamento, Centralização e Monitoramento de Logs Centralizado	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição deste item está prevista no PAC/2024, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

9.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto dessa contratação não têm natureza de bens/serviços especiais.

9.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos produtos, conforme as seguintes especificações/condições:

Especificações constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES.

O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra, podendo esse ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração.

9.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.



9.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

9.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço do lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Demais condições estão pormenorizadas no Termo de Referência desse processo de aquisição.

9.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de produtos de informática.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

RaidBR Soluções em Informática Ltda. | CNPJ: 05.180.527/0001-69

Softbyte Informática Ltda. | CNPJ: 92.600.923/0001-00

SAT TV Sistema de Televisão Ltda. | CNPJ: 50.425.003/0001-45

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de possíveis fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 4128/2023 que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Em razão das particularidades e especificidades do objeto desse processo de aquisição e não sendo identificados itens plenamente correspondentes nos meios públicos de pesquisa de preços, a cotação foi realizada diretamente com possíveis fornecedores.

9.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O servidor indicado para atuar como gestor do contrato: LEONARDO ANGST.

O servidor indicado para atuar como fiscal do contrato: MATHEUS DELAZZARI

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas.

9.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.



10. TERMO DE REFERENCIA

10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de um firewall de Próxima Geração (NGFW), juntamente com o licenciamento para o mesmo, assim como sua instalação, configuração e treinamento, conforme as especificações presentes no ANEXO I:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Firewall de Próxima Geração - Solução composta de 1 (um) appliance conforme termo de referência.	UN	1	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00
1	2	Pacote de licenças do Console de Gerência Administrativa e Centralização de Logs e Relatórios. Pacote de licenças de Firewall, IPS, Anti-spyware, Filtro de Web, Proteção contra ameaças avançadas de firewall de próxima geração por 12 (doze) meses.	UN	1	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
1	3	Instalação e configuração.	UN	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
1	4	Treinamento profissional certificado pelo fabricante da solução Firewall de Próxima Geração, Gerenciamento, Centralização e Monitoramento de Logs Centralizado.	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
					TOTAL	R\$ 114.500,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra, podendo esse ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração. O objeto deverá ser entregue nas dependências do Centro Administrativo Armando Gusso, Rua Assis Brasil, nº 11, Centro, Carlos Barbosa, Setor de TI.

10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da aquisição e de seu quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, item 175.

10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução fornecida deverá atender as especificações constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES.

O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra, podendo esse ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto dessa contratação não têm natureza de bens/serviços especiais.

10.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução fornecida deverá atender as especificações constantes no ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES.

O prazo de entrega do produto é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de compra, podendo esse ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração, em remessa única.

10.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O item deverá ser fornecido observando fielmente ao detalhado no anexo ao presente processo, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou



parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da solicitação de compra, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

10.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança.

10.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço do lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

10.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



O custo estimado total da contratação é de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e orçamentos ofertados em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que “Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

Despesa: 2414 e 2418

Recurso: 01 – Livre



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
2414	501 Outros Recursos não Vinculados	2606 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DA T.I.	3390 40 00 000000	76.296,59	61.000,00	16.494,44
2418	501 Outros Recursos não Vinculados	2606 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DA T.I.	4490 52 00 000000	58.800,00	54.000,00	438.405,11
					Total pedido	115.000,00
					Total disponível	454.899,55

29/08/2024 ÀS 09:01:23 PEDIDO AUTORIZADO POR LEONARDO ANGST

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/08/2024 às 14:58 Horas, pelo Usuário EVERSON KIRCH, , ID GESPAM 179749 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D92A12B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: c6f5cca7 b371